



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 237/2021

Aprova *ad referendum* a relação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) SRAG/COVID a serem integrados à Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia no ano de 2022.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

O Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS nº 004/2021, que solicita ratificar/retificar a indicação anterior de leitos de UTI para 2022 informa a serem incorporados à rede de atenção à saúde;

A Resolução CIB nº 029/2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento ao SARS COV-2 e suas atualizações;

A RDC ANVISA nº 07/2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 895/2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O déficit de leitos de Terapia Intensiva existente no Estado da Bahia;

A Reunião do GT Bipartite com os gestores executores de leitos de UTI COVID no estado, para definição e alinhamento da necessidade de manutenção destes leitos após a COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a relação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) SRAG/COVID a serem integrados à Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia no ano de 2022, conforme Anexos I, II, III e IV desta Resolução disponíveis no site www5.saude.ba.gov.br/portalcib.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2021.

Republicada por ter saído com incorreção.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 237/2021

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 237/2021

SITUAÇÃO GLOBAL DOS LEITOS DE UTI A SEREM HABILITADOS

Macrorregião	Estimativa da Necessidade de Leitos SUS*	Número de Leitos SUS 09/2021	Diferença (Atual – Necessidade)	LEITOS UTI SRAG/COVID A HABILITAR			TOTAL
				Gestão Municipal	Gestão Estadual		
					Rede Própria	Filantropicos/Privados	
EXTREMO SUL	141	51	-90	5			5
CENTRO LESTE	188	50	-138	10	60		70
CENTRO NORTE	71	10	-61	10			10
LESTE	331	554	223	10	150	10	170
NORTE	89	25	-64	10	20	20	50
NORDESTE	73	20	-53				
OESTE	79	10	-69		10	20	30
SUDOESTE	159	89	-70		30	10	40
SUL	141	89	-52	10		30	40
TOTAL	1272	898		55	270	90	415



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 237/2021

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 237/2021

LEITOS DE UTI MUNICIPAIS QUE ESTÃO SOB A GESTÃO DO ESTADO, PARA SEREM HABILITADOS

LEITOS UTI CONTRATUALIZADS SUREGS PARA HABILITAÇÃO						
MACRORREGIÃO	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	EAS	GESTÃO/GERÊNCIA	nº LEITOS
						UTI AD
Leste	Cruz das Almas	Cachoeira	2386879	Hospital São João de Deus	ESTADUAL (SUREGS)	10
Norte	Senhor do Bonfim	Campo Formoso	2799839	Hospital São Francisco	ESTADUAL (SUREGS)	10
		Senhor do Bonfim	2770512	Hospital Municipal Dom Antonio Monteiro	ESTADUAL (SUREGS)	10
	Juazeiro	Remanso	2509370	Hopital São Pedro	ESTADUAL (SUREGS)	10
Oeste	Santa Maria da Vitória	Bom Jesus da Lapa	4022718	Hopital Municipal Carmela Dutra	ESTADUAL (SUREGS)	10
	Ibotirama	Barra	3048209	Hospital Santa Rita /FABAMED	ESTADUAL (SUREGS)	10
Sudoeste	Brumado	Brumado	2386569	Hospital Municipal Prof Magalhães Neto	ESTADUAL (SUREGS)	10
Sul	Valença	Valença	2525933	Hospital Dr Heitor Guedes de Melo	ESTADUAL (SUREGS)	10
	Jequié	Jequié	2494930	Hospital São Vicente	ESTADUAL (SUREGS)	10
	Ilhéus	Ilheus	3906788	Hospital de Ilheus	ESTADUAL (SUREGS)	10
TOTAL						100



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 237/2021

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 237/2021

LEITOS DE UTI DAS UNIDADES DA REDE PRÓPRIA DO ESTADO, PARA SEREM HABILITADOS

Macrorregião	Região de saúde	Município	CNES	EAS	Nº Leitos UTI COVID
LESTE	CAMAÇARI	CAMAÇARI	2388057	HOSPITAL GERAL DE CAMACARI	10
	SALVADOR	SALVADOR	4073	HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMOES FILHO	40
	SALVADOR	SALVADOR	5428	INSTITUTO COUTO MAIA	10
	SALVADOR	SALVADOR	3980	HOSPITAL ELADIO LASSERRE	10
	SALVADOR	SALVADOR	3956369	MATERNIDADE PROFESSOR JOSE MARIA DE MAGALHAES NETO	5
	SALVADOR	SALVADOR	6595197	HOSPITAL DO SUBURBIO	10
	SALVADOR	LAURO DE FREITAS	607126	HOSPITAL METROPOLITANO	65
CENTRO-LESTE	SEABRA	SEABRA	9383298	HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA - SEABRA	10
	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	6602533	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANCA	10
	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	2799758	HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE	40
NORTE	JUAZEIRO	JUAZEIRO	4028155	HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO	20
SUDOESTE	VITÓRIA DA CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2402076	HOSPITAL GERAL DE VITORIA DA CONQUISTA	20
	GUANAMBI	GUANAMBI	2804034	HOSPITAL REGIONAL DE GUANAMBI	10
OESTE	BARREIRAS	BARREIRAS	3972925	HOSPITAL DO OESTE	10
TOTAL					270

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 237/2021

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CIB Nº 237/2021

LEITOS DE UTI DAS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA SEREM HABILITADOS

MACRORREGIÃO	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	EAS	nº LEITOS
				UTI AD
EXTREMO SUL	Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas	Hospital Municipal de Teixeira de Freitas	10
LESTE	Salvador	Salvador	Hospital Municipal de Salvador - HMS	10
CENTRO LESTE	Serrinha	Serrinha	Hospital Municipal de Serrinha	10
CENTRO NORTE	Jacobina	Jacobina	Hospital Regional Vicentina Goulart	10
NORTE	Paulo Afonso	Paulo Afonso	Hospital Municipal de Paulo Afonso	10
SUL	Itabuna	Itabuna	Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães	10
TOTAL				60